

## PROTOCOLO

Entre o **SINDICATO DOS PROFESSORES DO NORTE**, pessoa coletiva com NIF 501395962, com sede no Largo Carlos Amarante – Shopping Sta. Cruz, 6º - 4700-308 Braga.

E **Aires e Dias - Centro Dentário de Braga, lda**, pessoa colectiva com o NIF 508 110 866, sita na Rua Dr. Justino Cruz, 154 - 2º andar - sala 2, 4700-314 Braga, representada pelo seu Director Clínico, Dr. José Manuel Fernandes Dias, é celebrado o presente Protocolo;

Considerando que:

Ambas as organizações reconhecem o interesse mútuo em iniciar uma relação institucional, através da qual os associados e funcionários do Sindicato dos Professores do Norte e membros do respectivo agregado familiar beneficiem de uma tabela de preços significativamente mais vantajosa em relação aos preços praticados por aquela entidade para o público em geral.

Nesse pressuposto é celebrado o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1ª

#### Objecto e Âmbito

O presente Protocolo visa o desenvolvimento de uma relação privilegiada entre Sindicato Dos Professores Do Norte e Aires e Dias – Centro Dentário de Braga, lda, nomeadamente a definição de condições especiais de acesso aos serviços de saúde dentária para os seus associados, funcionários e membros do respectivo agregado familiar, nomeadamente cônjuge, descendentes e ascendentes de ambos que vivam em economia conjunta.

### Cláusula 2ª

#### Condições especiais

1.º As condições especiais de acesso aos serviços de saúde dentária prestados por Aires e Dias - Centro Dentário de Braga, lda são as constantes das tabelas de preços anexas ao presente protocolo e que dele fazem parte integrante.

2.º Para beneficiarem deste preço para si, ou para os membros do agregado familiar, aos associados com situação regularizada, designadamente ao nível da quotização, bastará a demonstração da sua qualidade de sócio permanente, e a inclusão na lista

nominativa a fornecer pelo SINDICATO DOS PROFESSORES DO NORTE, ao prestador de serviços.

### Cláusula 3ª

#### Divulgação

O Sindicato Dos Professores Do Norte procederá à divulgação do presente Protocolo bem como de qualquer alteração ou condição futura ao mesmo que venha a ser estabelecida ou alterada, através dos seus veículos próprios, nomeadamente através de Notas Informativas e na internet [www.spn.pt](http://www.spn.pt).

### Cláusula 4ª

#### Validade

1.º O presente Protocolo é válido por um período de um ano, renovável automática e sucessivamente por iguais períodos de tempo, podendo se resolvido em qualquer momento por qualquer das partes, através de uma comunicação escrita com um pré-aviso de 60 dias face à data de cessação pretendida.

2.º Observando o mesmo prazo de antecedência relativamente ao termo de validade de cada período anual, as partes poderão igualmente propor a renegociação das tabelas de preço acordadas.

Braga, 15 de junho de 2012

Pelo Sindicato Dos Professores Do Norte

Pela Aires e Dias – Centro Dentário de Braga, Ida



**CENTRO DENTÁRIO DE BRAGA**  
Rua Dr. Justino Cruz, 154  
2º Andar - Sala 2 - 4700-314 BRAGA  
NIPC: 502 110 866